



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.749 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 410.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<u>10.301.1001-1.101</u>	<u>Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde</u>	
124 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	300.0168	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso	02	
<b>10.01.00</b>	<b>SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
<u>27.812.3007-1.102</u>	<u>Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Esporte</u>	
438 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	800.0034	R\$ 160.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fontes 02 e 05 (Transferências e Convênios Estaduais e Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de setembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de setembro de 2023**  
Página: **05 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**  
**1322**